

Considerando a realização de remoção de defensores na primeira entrância;
Considerando a necessidade de se realizar lotação inicial dos 44 defensores recentemente nomeados;
Considerando o interesse público no que diz respeito à necessidade de reorganizar a disponibilidade de vagas para fins de lotação de Defensores Públicos nos Municípios de maior demanda processual, bem como os critérios de demanda populacional e índice de desenvolvimento humano estabelecidos na Lei Complementar 080/90 e atendidas às demandas sociais pela exigência da presença de Defensores Públicos em Municípios onde resta evidente a ocorrência de muitos conflitos e problemas sociais

Resolve:

Art. 1º Declarar vagas 44 (quarenta e quatro) Defensorias Públicas de 1º Entrância, lotação inicial da carreira, na forma da Lei Complementar 054/06, nos municípios de:

02a Defensoria Publica de Agua Azul do Norte
02a Defensoria Publica de Almerim
01a Defensoria Publica de ANAJAS
01a Defensoria Publica de AVEIRO
02a Defensoria Publica de BRASIL NOVO
02a Defensoria Publica de Canaa dos Carajas
02a Defensoria Publica de Curionopolis
01a Defensoria Publica de DOM ELISEU
01a Defensoria Publica de FARO
01a Defensoria Publica de GURUPA
02a Defensoria Publica de Gurupa
03a Defensoria Publica de Gurupa
01a Defensoria Publica de ITUPIRANGA
02a Defensoria Publica de ITUPIRANGA
02a Defensoria Publica de JACUNDA
02a Defensoria Publica de MEDICILANDIA
01a Defensoria Publica de NOVO PROGRESSO
02a Defensoria Publica de Oeiras do Para
01a Defensoria Publica de OURILANDIA DO NORTE
02a Defensoria Publica de Ourilandia do Norte
01a Defensoria Publica de PACAJA
01a Defensoria Publica de PORTEL
02a Defensoria Publica de PORTEL
01a Defensoria Publica de PORTO DE MOZ
02a Defensoria Publica de Porto de Moz
03a Defensoria Publica de Porto de Moz
03a Defensoria Publica de Prainha
01a Defensoria Publica de SANTANA DO ARAGUAIA
02a Defensoria Publica de Santana do Araguaia
03a Defensoria Publica de Santana do Araguaia
01a Defensoria Publica de SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
02a Defensoria Publica de Sao Domingos do Araguaia
01a Defensoria Publica de SAO FELIX DO XINGU
02a Defensoria Publica de SAO FELIX DO XINGU
01a Defensoria Publica de SAO GERALDO DO ARAGUAIA
02a Defensoria Publica de Sao Geraldo do Araguaia
03a Defensoria Publica de Sao Geraldo do Araguaia
02a Defensoria Publica de Sao Joao do Araguaia
01a Defensoria Publica de Sao Sebastiao da Boa Vista
02a Defensoria Publica de Senador Jose Porfirio
02a Defensoria Publica de Tailandia
01a Defensoria Publica de TRAIRAO
01a Defensoria Publica de URUARA
02a Defensoria Publica de URUARA

Art. 2º As 44 (quarenta e quatro) Defensorias Públicas declaradas vagas na forma do artigo anterior, serão providas para fins de lotação inicial de acordo com a classificação do concurso C-143.

Art. 3º Para fins administrativos, o Defensor lotado deverá requerer junto à Corregedoria Geral Certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi lotado, a partir da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32º da LCE nº 054/06, os Defensores Públicos terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de lotação, para entrar no exercício de suas funções na Defensoria do Município de opção, fato que será comprovado mediante certidão expedida pelo Cartório da Comarca do respectivo município ou mediante documento que inequivocamente comprove a entrada no exercício de suas funções.

§ 2º Os Defensores Públicos, que sem motivo justo não entrarem em exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem lotados, no prazo e termo mencionados no Parágrafo Primeiro deste artigo, terão seu ato de lotação tornado sem efeito, nos termos da LCE nº 054/06.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos nove dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
Presidente do Conselho
Conselheiro Nato

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
SubDefensor Público Geral
Membro Nato
FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
Corregedora Geral
Membro Nato
GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS
Conselheira
JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI
Conselheiro

EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO INICIAL NA PRIMEIRA ENTRÂNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO que a Resolução CSDP Nº 091 de 09 de janeiro de 2012, declarou vagas Defensorias Públicas de 1º Entrância.
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a lotação inicial de 44 (quarenta e quatro) novos Defensores Públicos de 1ª entrância nomeados por Decreto Governamental, nos termos do art. 45, I, da LCE 054/06;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado do Pará;
RESOLVE
Art. 1º CONVOCAR os defensores públicos de 1ª Entrância
RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA
GEORGE AUGUSTO DE AGUIAR SOUSA
MARINA GOMES NORONHA
PABLO DE SOUZA MELO
FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA
RODRIGO VICENTE MAIA MENDES
SERGIO SALES PEREIRA LIMA
HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
LUANA ROCHELLY MIRANDA LIMA
DEMETRIUS REBESSI
DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN
LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO
ADRIANA MELO DE BARROS
THIAGO CARDOSO COUTINHO
GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA
JANE TELVIA DOS SANTOS AMORIM
MARCIO NEIVA COELHO
ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA
JULIANA ANDREA OLIVEIRA
ADONAI OLIVEIRA FARIAS
DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
RAFAEL OLIVA CARAVELLOS BARRA
FABRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ANDREIA MACEDO BARRETO
NARA DE CERQUEIRA PEREIRA
PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS
ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA
LUIZ MARIO FELIX DE MORAES GUERRA
MARCELO DELLA CORTE LEITE
MARCIO ALVES FIGUEIRA
ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA
ELIANA MAGNO GOMES
CASSIO BITAR VASCONCELOS
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO
TARCIJANY LINHARES AGUIAR
FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS GOMES
WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
CLIVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS
WALBERT PANTOJA DE BRITO
ANAMELIA SILVA FERREIRA
JACQUELINE BASTOS LOUREIRO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA
para realizarem opção de lotação inicial nas Defensorias Públicas de 1ª Entrância declaradas vagas pela Resolução 078/11.
Art. 2º As Defensorias declaradas vagas pela Resolução 091/12 serão preenchidas por meio de lotação inicial considerando a ordem de classificação no concurso C-143, sendo as seguintes:
02a Defensoria Publica de Agua Azul do Norte
02a Defensoria Publica de Almerim
01a Defensoria Publica de ANAJAS
01a Defensoria Publica de AVEIRO
02a Defensoria Publica de BRASIL NOVO
02a Defensoria Publica de Canaa dos Carajas
02a Defensoria Publica de Curionopolis
01a Defensoria Publica de DOM ELISEU
01a Defensoria Publica de FARO
01a Defensoria Publica de GURUPA
02a Defensoria Publica de Gurupa
03a Defensoria Publica de Gurupa
01a Defensoria Publica de ITUPIRANGA

02a Defensoria Publica de ITUPIRANGA
02a Defensoria Publica de JACUNDA
02a Defensoria Publica de MEDICILANDIA
01a Defensoria Publica de NOVO PROGRESSO
02a Defensoria Publica de Oeiras do Para
01a Defensoria Publica de OURILANDIA DO NORTE
02a Defensoria Publica de Ourilandia do Norte
01a Defensoria Publica de PACAJA
01a Defensoria Publica de PORTEL
02a Defensoria Publica de PORTEL
01a Defensoria Publica de PORTO DE MOZ
02a Defensoria Publica de Porto de Moz
03a Defensoria Publica de Porto de Moz
03a Defensoria Publica de Prainha
01a Defensoria Publica de SANTANA DO ARAGUAIA
02a Defensoria Publica de Santana do Araguaia
03a Defensoria Publica de Santana do Araguaia
01a Defensoria Publica de SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
02a Defensoria Publica de Sao Domingos do Araguaia
01a Defensoria Publica de SAO FELIX DO XINGU
02a Defensoria Publica de SAO FELIX DO XINGU
01a Defensoria Publica de SAO GERALDO DO ARAGUAIA
02a Defensoria Publica de Sao Geraldo do Araguaia
03a Defensoria Publica de Sao Geraldo do Araguaia
02a Defensoria Publica de Sao Joao do Araguaia
01a Defensoria Publica de Sao Sebastiao da Boa Vista
02a Defensoria Publica de Senador Jose Porfirio
02a Defensoria Publica de Tailandia
01a Defensoria Publica de TRAIRAO
01a Defensoria Publica de URUARA
02a Defensoria Publica de URUARA

Art. 3º Os Defensores Públicos de 1ª entrância mencionados no art. 1º deste edital ficam convocados para no dia 13 de janeiro de 2012, às 14:00 horas, no auditório do prédio sede da Defensoria Pública, sito à TV. Padre Prudêncio 154, nesta Capital , para participarem do processo de lotação inicial na carreira deque trata este edital.

Art. 4º Os Defensores Públicos ora convocados, poderão se fazer presente nos atos do presente processo de lotação inicial da carreira de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Art. 5º Para fins administrativos, o Defensor lotado deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi lotado, a partir da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da LCE nº 054/06, os Defensores Públicos de que trata este edital terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de lotação, para entrar no exercício de suas funções na Defensoria do Município de opção, fato que será comprovado mediante certidão expedida pelo Cartório da Comarca do respectivo município ou mediante documento que inequivocamente comprove a entrada no exercício de suas funções.

§ 2º Os Defensores Públicos, que sem motivo justo não entrarem em exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem lotados, no prazo e termo mencionados no Parágrafo Primeiro deste artigo, terão seu ato de lotação tornado sem efeito, nos termos da LCE nº 054/06.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
Defensor Público Geral
Presidente do CSDP

PORTARIA Nº.3215/11-DP- G BELÉM, 28/11/11
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328559
Transferir o período de férias do Defensor Público RODRIGO AYAN DA SILVA, matrícula nº. 57190982, concedido pela Portaria nº 2963/11-DP-G, em razão de superior interesse público, referente o período aquisitivo 09/10, para ser gozado em momento oportuno.

PORTARIA Nº 3494/11 DP-G BELÉM, 29/12/2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328561
Conceder 08 (oito) dias de Licença para casamento a Defensora Pública BIANCA DUARTE BRANCO, matrícula nº 57231647, conforme o art. 72 da Lei 5.810/94, para gozar no período de 19 a 26/11/2011.

PORTARIA Nº 3493/11 DP-G EM, 29/12/11
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328562
Designar o Defensor Público RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES, matrícula nº 3083985, para realizar itinerância na Defensoria Pública de Salinópolis no período de 21 a 24 de novembro 2011.

PORTARIA Nº 3492/11 DP-G EM, 29/12/11
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 328565
Designar o Servidor Público BRUNO BONASSER DE SA, matrícula nº 54181427, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Informática, no período de férias do titular de 10/12/2011 a 08/01/2012.

